



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

## EDITAL DE PREGÃO

### **PREGÃO Nº 84/2014 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

PROCESSO Nº 471

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/2006, para a **aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares, para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente a proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 28450017**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### **1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**1.1** - A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **14 de agosto de 2014**, às **14:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

**1.2** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.

**1.3** - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

#### **2. AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**2.1** - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

#### **3. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ⇒ Anexo **I** - Modelo de Proposta de Preços;
- ⇒ Anexo **II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Anexo **III** - Memorial Descritivo / Relação e especificação dos itens/equipamentos;
- ⇒ Anexo **IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

⇒ Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

⇒ Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;

⇒ Anexo VII – Minuta do Contrato;

⇒ Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

## 4. OBJETO

**4.1** - A presente licitação tem por objeto, **aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares, para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente a proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 28450017** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.2** – Conforme constante no Anexo III.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
347	449052080000	2510	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDI	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
346	449052120000	2516	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
346	449052420000	2570	MOBILIÁRIO EM GERAL	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
346	449052080000	2571	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDI	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** - Poderão participar desta licitação empresas que:

- Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**6.1.1** – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

**6.2** - É vedada a participação de:

- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
- Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**8.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 84/2014

DATA DE ABERTURA: 14/08/2014, às 14:00 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

**8.2** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

**8.3** - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa dos equipamentos objeto da licitação com sua devida **marca**, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário do item, total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

**8.4** - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao fornecimento, bem como garantia e entrega técnica, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

**8.5** - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.

b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**9.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 84/2014

DATA DE ABERTURA: 14/08/14, às 14:00 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO – CNPJ

**9.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

**9.3** - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

**9.4** - Os licitantes, devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.

**9.5** – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.6. As empresas que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar os seguintes documentos:**

<b>I - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social</b> e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; <b>Registro Comercial</b> em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - <b>Estatuto</b> no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
<b>II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);</b>
<b>III - Documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) ou Municipal (alvará), se houver;</b>
<b>IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;</b>
<b>V - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;</b>
<b>VI - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;</b>
<b>VII - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);</b>
<b>VIII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;</b>
<b>IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)</b>
<b>X – Certidão negativa de falência ou concordata</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);
<b>XI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal</b> (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
<b>XII - Declaração de idoneidade (Anexo V)</b>

**9.7. As empresas com CRC – Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:**

<b>I - Certificado de Registro Cadastral</b> emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública ( Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios) em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
<b>II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social</b> e todas as alterações a consolidação, no caso de empresa Ltda.; <b>Registro Comercial</b> em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - <b>Estatuto</b> no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
<b>III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta;</b>
<b>IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;</b>
<b>V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;</b>
<b>VI - Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos - CND</b>



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

(INSS);
<b>VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;</b>
<b>VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)</b>
<b>IX - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).</b>
<b>X - Declaração de idoneidade (Anexo V)</b>

### 10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

**10.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

**10.2** - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**10.3** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**10.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**10.5** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

### 11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

**11.2** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

**11.3** - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**11.4** - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### 12. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

#### 12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**12.2** - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**12.3** – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**12.4** – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

**12.5** - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

**13.1** - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberá dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

**13.2** - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

**13.3** - **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.**

**13.4** - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

### **14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**14.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

**14.2** - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.

**14.3** - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

**14.4** - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**14.5** – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

- a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 deste Edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
- c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexequível.

**14.6** - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

**14.7** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

**14.8** – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

### **15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

**15.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**15.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

**15.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**15.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

**15.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**15.6** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**15.7** - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006;

**15.7.1** - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à propostas mais bem classificada;

**15.7.1.1** – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

**15.7.2** – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

**15.7.2.1** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.7.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**15.7.3** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 15.7.2, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**15.7.4** – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 15.7.2 e 15.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta.

**15.8** - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**15.9** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

### **16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**16.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**16.2** - Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;

b) O preço contido na proposta escrita, no caso;

c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**16.3** - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**16.3.1** - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**16.4** - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**16.5** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

### **17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

**17.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**17.2** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**17.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.4** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

**17.5** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**17.6** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuado a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

**17.7** - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**17.8** - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

### **18. HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

**18.2** - Homologada a licitação será providenciada a assinatura do Contrato.

**18.3** - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem o Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**19.1** – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato;

**19.2** – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato;

**19.3** – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

### **20. PREÇO**

**20.1** - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**20.2** - O preço Unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: técnicos, mão-de-obra, equipamentos, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

**20.3** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face a fato superveniente e desconhecido das partes.

**20.4** – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 161.370,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta reais)**

### **21. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO**

**21.1.** A entrega dos equipamentos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 21.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO, SERVIÇO DA ENTREGA TÉCNICA E/OU OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, por conta do fornecedor contratado.

**21.2.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal da Saúde sita à Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano, Bairro Iguaçu; Município de Céu Azul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, acompanhados dos documentos, Nota Fiscal, manual técnico, termo de garantia e observando todas as exigências estipuladas neste Edital;

**21.3.** Prazo de entrega sem multa: 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pelo contratante.

**21.4.** O recebimento dos equipamentos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas:

a) provisório: no momento do recebimento, sendo conferido a embalagem, acondicionamento, quantidade, conferência da marca e modelos entregue se condizente com o apresentado na proposta de preços;

b) definitivo: após montagem e/ou instalação dos equipamentos, após entrega técnica, após instrução de operacionalização básica e constado o perfeito funcionamento do equipamento;

**21.5.** Os equipamentos deverão ser novos, não sendo aceitos equipamentos de exposições ou Show-room;

**21.6.** Todo equipamento que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

**21.7.** No caso de recusa dos produtos, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de substituição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

**21.8.** Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor do equipamento rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

**21.9.** Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

### **22. PAGAMENTO**

**22.1** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos equipamentos, caso ocorra algum fato constante no item 21.4, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

**22.2** – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**22.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**22.5** - A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**22.6** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos equipamentos fornecidos.

### **23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**23.1** - São obrigações do Município de Céu Azul:

- a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento do objeto deste Pregão;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos equipamentos, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**23.2** - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como taxas, impostos e contribuições, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**23.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul.
- d) Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

### **24. PENALIDADES**

**24.1** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
  - i) Advertência;
  - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

**24.2** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**24.3** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**24.4** – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

### **25. FÓRUM**

**25.1** - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 01 de agosto de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº 84/2014 – M.C.A. – Forma Presencial

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa ao aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares, para uso no programa da Estratégia Saúde da Família referente a proposta de aquisição de equipamentos 09272.231000/1130-11 - MS - Emenda Parlamentar 36450004 e 09272.231000/1130-12 - MS - Emenda Parlamentar 28450017, objeto do Pregão nº 84/2014

Item	Qtde	Unid.	Descrição do produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
<b>Valor total da Proposta</b>						

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ ( **mínimo 60 dias** ) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que os produtos/equipamentos são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações e características solicitadas no Edital, que serão entregues e instalados/montados no local indicado sem custo adicional ao Município.

Declaramos que os equipamentos terão garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses, contadas da entrega.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul

Pregão nº 84/2014

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF No \_\_\_\_\_, sediada na Rua  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente  
do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº 84/2014, instaurado pelo Município de Céu  
Azul, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO III

### MEMORIAL DESCRITIVO – lista dos equipamentos do Pregão nº 84/2014 - Forma Presencial

#### ESPECIFICAÇÕES:

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e atenderem plenamente as especificações e características solicitadas no Edital, sob pena de não aceitação;

Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados, sem custo adicional ao Município;

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento;

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição dos Equipamentos	Preço Máx. Unitário
1	1	Uni	<b>Microscópio laboratorial Básico</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Binocular</li><li>- Ocular 10 x E 16 x</li><li>- Objetivas 05</li><li>- Condensador Koehler</li><li>- Iluminação de LED</li><li>- Microscópio biológico binocular com otica infinita com aumento de ate 1600x, objetivas acromáticas e iluminação kolher e revolver r tnb-02b - ophoton</li><li>- Aumento: 40X a 1600X Tubo binocular Siedentopf com ajuste interpupilar 55mm ~ 75mm,</li><li>- A juste de dioptria nas duas porta ocular, Inclinado 30°, rotação 360° com pino de trava.</li><li>- Ocular: WF 10X (20mm) e P 16X (11mm).</li><li>- Objetivas Acromáticas Infinita: 4X, 10X, 40X (R),100X (R)OIL.</li><li>- Platina mecânica com área 135x140mm, movimento X 75mm Y 50mm Botões conjugados a direita, escala vernie.</li><li>- Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro,</li><li>- Dispositivo de centragem e movimento por pinhão e cremalheira.</li><li>- Estativa design moderno.</li><li>- Revolver para 05 objetivas com inclinação para a estativa.</li><li>- Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão.</li><li>- Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de tensão e parada automática.</li><li>- Base provida de lente coletora com sistema KOLHER.</li><li>- Iluminação de LED Totalmente incorporado na base Lâmpada</li><li>- Garantia mínima de 02 anos.</li><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- Conformidade com o <b>INMETRO</b></li><li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná;</b></li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 1 dia;</li></ul>	3.270,00
2	1	Uni	<b>Centrifuga laboratorial,</b> <b>com as seguintes características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digital programável</li><li>- Para tubos com no mínimo 50 amostras</li></ul>	11.000,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
 Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centrífuga microprocessada com tecnologia PWM</li> <li>- Trava de segurança na tampa</li> <li>- Sensor de tampa aberta</li> <li>- Velocidade de 500 a 3400 rpm, incremento de 100 rpm programável.</li> <li>- Temporizador de precisão de 1 seg a 99:59.</li> <li>- Painel digital ergonômico, composto de display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas.</li> <li>- Freio automático ou acionado através do teclado</li> <li>- Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, dispensando manutenção.</li> <li>- Capacidade para 50 tubos de 10 mL</li> <li>- Tensão de Alimentação: 110/220V 50/60 Hz 200 VA</li> <li>- Garantia:12 meses</li> <li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li> <li>- Conformidade com o <b>INMETRO</b></li> <li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b></li> <li>- Com manuais de instrução de uso;</li> <li>- Instalação e configuração;</li> <li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 dias;</li> </ul>	
3	3	Uni	<p><b>Eletrocardiógrafo Portátil</b>  <b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo interpretativo</li> <li>- impressão termo sensível no formato A4 de 12 canais e 12 derivações simultaneamente do ECG</li> <li>- Tela LCD de 4,3 polegadas touch Screen colorida – Memória armazenar mínima para 100 exames</li> <li>- Suporte com rodízios - Software para exame em computador</li> <li>- Bateria interna</li> <li>- Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50mm/5;</li> <li>- Desligamento automático no limite mínimo de carga da bateria ou através de sinal sonoro;</li> <li>- Sinal de calibração 1mV/10mm;</li> <li>- Frequência cardíaca;</li> <li>- Sensibilidade e velocidade;</li> <li>- Filtro e tempo de registro</li> <li>- Modo manual- registro livre de cada derivação; Modo automático- registra 4 segundos a cada uma das 12 derivações; Mensagens diversas inclusive eletrodo solto;</li> <li>- Filtros digitais; - Filtro Notch de 60 Hertz;</li> <li>- Aquisição simultânea das 12 derivações;</li> <li>- Registra as arritmias no mesmo instante; - Alarme em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca.</li> <li>- Garantia: 12 meses</li> <li>- Apresentar Catalogo e Registro na ANVISA.</li> <li>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná - Com manuais de instrução de uso Instalação e configuração; - Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 5 horas;</li> </ul>	7.850,00
4	10	Uni	<p><b>Eletrocardiógrafo Portátil</b>  <b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo interpretativo</li> <li>- impressão termo sensível no formato A4 de 12 canais e 12 derivações simultaneamente do ECG</li> <li>- Tela LCD de 4,3 polegadas touch Screen colorida – Memória armazenar mínima para 100 exames</li> <li>- Suporte com rodízios</li> <li>- Software para exame em computador - Bateria interna</li> <li>- Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50mm/5;</li> <li>- Desligamento automático no limite mínimo de carga da bateria ou através de sinal sonoro;</li> <li>- Sinal de calibração 1mV/10mm;</li> <li>- Frequência cardíaca;</li> </ul>	1.350,00





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Sensibilidade e velocidade;</li><li>- Filtro e tempo de registro -Modo manual- registro livre de cada derivação;</li><li>Modo automático- registra 4 segundos a cada uma das 12 derivações; Mensagens diversas inclusive eletrodo solto;</li><li>- Filtros digitais; - Filtro Notch de 60 Hertz;</li><li>- Aquisição simultânea das 12 derivações;</li><li>- Registra as arritmias no mesmo instante;</li><li>- Alarme em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca. - Garantia: 12 meses</li><li>- Apresentar Catalogo e Registro na ANVISA.</li><li>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</li><li>- Com manuais de instrução de uso Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 5 horas;</li></ul>	
5	4	Uni	<b>Oftalmoscópio</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bateria recarregável <b>ou pilha Tipo C</b></li><li>- Composição de no mínimo 5 aberturas <b>28 lentes ou 60 lentes</b>; - Iluminação brilhante com lâmpada xenon halógena;</li><li>- Apoio orbital macio;</li><li>- resistente a poeira;</li><li>- Suporte com interruptor integrado que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso <b>ou através do comando Manual</b>; - Conexões superior e tampa com rosca metálica;</li><li>- Cabo de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior a prova de choques</li><li>- <b>Apresentar Catalogo e Registro na ANVISA.</b></li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 1 horas;</li><li>- Garantia:12 meses</li></ul>	6.445,00
6	1	Uni	<b>Seladora de mesa</b> para embalagens de grau cirúrgico, desenvolvida com alta tecnologia para atender os setores hospitalares, laboratórios, odontologia e outros segmentos. <b>Características Técnicas mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>. Grau cirúrgico</li><li>. Digital</li><li>. Largura da Solda mínima (Área de Selagem): 13 mm</li><li>. Controle de Temperatura: 0° a 300° C</li><li>. Acionamento por Pedal Eletrônico</li><li>. Controle Eletrônico Automático de Tempo de Selagem de 1 a 10 Seg. (substitui a Lâmpada Indicadora).</li><li>. Tensão de Alimentação: 110 Volts.</li><li>. Estrutura em Chapa Pintada (Eletrostática)</li><li>. Potência: 280 Watts.</li></ul> <b>GARANTIA mínima: 12 MESES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b></li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 1 horas;</li></ul>	2.970,00
7	1	Uni	<b>Oxímetro de pulso de Mesa</b> <b>Características mínima</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Portátil</li><li>- Completam suas características, gráfico de tendência de até 72 horas para todas as medidas e variação tonal conforme valor de SpO2.</li><li>- 3 sensor de SpO2</li><li>- Display gráfico de cristal líquido</li><li>- Oximetria de pulso com curva pletismográfica <b>ou através de Barra Gráfica Bargrafh</b> e tecnologia anti-movimento</li><li>- Alarmes audio-visuais programáveis</li><li>- Bateria interna recarregável com autonomia de 3 horas</li></ul>	2.890,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Gráfico de tendência de até 72 horas - Acompanha: 01 Sensor universal tipo clip adulto (SpO2) <b>02 sensores Adulto Tipo Clip</b></li><li>- Garantia mínima de 1 ano</li><li>- <b>Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</b></li><li>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 horas</li></ul>	
8	1	Uni	<b>Destilador de água</b> <b>Característica mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade Entre 6 a 10 litros/hora</li><li>- Equipamento desenvolvido na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização;</li><li>- Fácil manuseio;</li><li>- Design moderno;</li><li>- Baixo consumo de energia,</li><li>- Não necessita instalação hidráulica;</li><li>- 1 ano de garantia;</li></ul> Capacidade mínima 4 litros Potência 127V - 550 Watts / 220V - 450 Watts Voltagem 127 ou 220V Frequência 60 Hz <ul style="list-style-type: none"><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b></li><li>- Instalação e configuração;</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 1 horas;</li></ul>	860,00
9	1	Uni	<b>Carro de Curativos</b> <b>Característica mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balde e bacia</li><li>- Confeccionado em aço inoxidável;</li><li>- Tampo, prateleira, balde e bacia em inox;</li><li>- Pés com rodízio emborrachado;</li><li>- Com varandas(proteção laterais) do tampo e prateleira em inox;</li><li>- Dimensões mínimas: 0,45 x 0,75 x 0,80m</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li></ul> <b>Apresentar Catálogo</b>	795,00
10	2	Uni	<b>Armário Vitrine – FARMÁCIA</b> <b>Característica mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material de confecção: aço / ferro pintado</li><li>- Laterais de vidro</li><li>- Armário vitrine, 2 portas com vidro</li><li>- Estrutura em cantoneira de chapas de Aço de 2mm,</li><li>- fechados com chapa de Aço/ferro pintado no fundo/base/teto,</li><li>- Pés em tubos quadrados com ponteiras Em pvc,</li><li>- Vidro incolor de 3 mm nas 4 Prateleiras, laterais e nas portas</li><li>- Fechadura cilíndrica.</li><li>- Medidas mínimas: 1,65x0,65x0,40m</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li></ul> <b>Apresentar Catálogo</b>	575,00
11	7	Uni	<b>Estante – FARMÁCIA</b> <b>Característica mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Material de confecção: aço / ferro pintado</li><li>- Com reforço</li><li>- Capacidade/prateleiras: min. 100kg</li><li>- Mínimo de 06 prateleiras</li></ul>	300,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- 04 (quatro) colunas com abas de 35 mm e comprimento Mínimo de 200cm, furação para regulagem das prateleiras em passos de 50mm,</li><li>- Espessura de 0,60mm, unidas as colunas através de 08 parafuso com porcas.</li><li>- Acabamento com sistema de tratamento químico de chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó,</li><li>- Dimensões mínimas - Altura: 200cm Largura: 92 cm e profundidade: 40cm.</li></ul> <p><b>Apresentar Catalogo</b></p>	
12	1	Uni	<p><b>Mesa de Exames</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Posição do leito: fixo</li><li>- Material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar</li><li>- Acessório(s): suporte para papel</li><li>- Gabinete com portas e gavetas</li><li>- Estrutura do balcão em madeira com revestimento total em laminado decorativo;</li><li>- Duas portas;</li><li>- Uma prateleira interna;</li><li>- Dois módulos com 04 gavetas cada e rodízios;</li><li>- Leito em madeira;</li><li>- Estofado em espuma de alta densidade e revestido em courvin;</li><li>- leito fixo;</li><li>- Puxadores cromados nas portas e gavetas;</li><li>- Dimensões mínimas: comprimento 1850mm, Profundidade 650mm, Altura 800mm</li></ul> <p>Com Registro na <b>ANVISA</b> Garantia mínima 12 meses</p> <p><b>Apresentar Catalogo e Registro na ANVISA</b></p>	1.230,00
13	1	Uni	<p><b>Seladora</b></p> <p><b>Características:</b> Tipo: automática/continua Aplicação: grau cirúrgico Controle de temperatura: digital</p> <p><b>Características técnicas:</b> <b>Seladora automática de selagem contínua. Robusta, compacta e ágil,</b> ela é capaz de selar <b>embalagens de qualquer largura com perfeito e fino acabamento.</b> De <b>fácil manuseio,</b> ela opera utilizando o <b>princípio de esteiras,</b> arrastando a embalagem por <b>correias sincronizadas</b> com a velocidade de 7m/min. Largura da solda: 13 mm de acordo com o exigido pela <b>ANVISA</b> Possui <b>controlador de temperatura</b> analógico <b>Sistema de arraste</b> através de <b>correias sincronizadas</b></p> <p><b>Resistência cartucho</b> <b>Estrutura aço</b> <b>Pintura Eletrostática</b> Tensão: 110 ou 220V Potência: 400W Medidas: 500x350x400mm – 14Kg 01 Manual do usuário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- manuais de instrução de uso;</li><li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b></li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 horas;</li></ul>	4.000,00
14	2	Uni	<p><b>Desfibrilador externo automático – DEA</b></p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela de ECG ou <b>Tela de Led com Sinais Luminosos auxiliando o socorrista</b></li><li>- Função Pediátrica e adulto Inteligente e Auxílio na Ressuscitação Cardiopulmonar</li><li>- Garantia: 12 Meses</li></ul>	8.000,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Registro na Anvisa</li><li>- Eletrodo de peça única para aplicação rápida e precisa;</li><li>- Baterias de lítio disponíveis em lojas comerciais;</li><li>- Design robusto com a melhor proteção contra partículas de poeira e água (IP 55), permitindo colocar em locais externos sem o comprometimento do funcionamento;</li><li>- Função pediátrica inteligente de desfibrilação pediátrica inteligente; - Forma de onda bifásica retilínea <b>ou Bifásica</b>;</li><li>- revisão dos dados do atendimento; Fornece informações para ajudá-lo a trabalhar da melhor forma possível;</li></ul> Itens inclusos <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Jogo de baterias, sem chumbo, com capacidade de 300 choques ou autonomia de até 5 anos em modo espera (de fácil aquisição no mercado local) <b>ou 06 Horas de Monitorização Contínua</b>; Acessórios que acompanha</li><li>- <b>02 Eletrodo Adulto e 01 Eletrodo Pediátrico e o auxílio no aparelho do desenho indicativo do correto posicionamento no paciente e Metrônomo para auxílio da RCP para compreensões</b>;</li><li>- 01 Bolsa para transporte;</li><li>- 01 Manual do administrador;</li><li>- 01 Manual do usuário;</li><li>- Com <b>Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</b></li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- manuais de instrução de uso;</li><li>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 horas;</li></ul>	
15	4	Uni	<b>Reanimador pulmonar manual adulto com Alça integrada para fixar a mão do operador – AMBU</b> <b>Características mínimas:</b> Possui reservatório <ul style="list-style-type: none"><li>- AMBU ADULTO COMPLETO 100% SILICONE -Reanimador pulmonar manual adulto, ambú, balão auto-inflável de silicone de aproximadamente 1.000ml, permiti uma larga faixa de freqüências, sem rebarbas e isento de defeitos, formato anatômico, com resistência aos procedimentos usuais de desinfecção e autoclavável.</li><li>- Deverá ter válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, tubo reservatório (cerca de 204 20cm) em plástico siliconizado corrugado, válvula unidirecional com indicação de entrada e saída do paciente, que elimine qualquer possibilidade de reinalação, e válvula de segurança calibrada em 40cm de água.</li><li>- Reservatório de Oxigênio com capacidade de 2,5L e 0,5L.</li><li>- Máscara transparente de formato anatômico.</li><li>- Embalagem com dados de identificação, procedência e data de validade.</li></ul> - <b>Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</b> - Garantia mínima de 12 meses	290,00
16	5	Uni	<b>Lanternas clínicas</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- clipe de bolso;</li><li>- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.</li><li>- Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.</li><li>- Lanterna de alta performance com iluminação LED de no mínimo 2,2V;</li><li>- Confeccionada em alumínio de alta qualidade;</li><li>- Iluminação brilhante LED para melhor visualização;</li><li>- Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li></ul> <b>Apresentar Catálogo e Registro na Anvisa.</b> Garantia mínima de 12 meses	60,00
17	7	Uni	<b>Otoscópio</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Iluminação por fibra óptica brilhante com lâmpada xenon halógena com excelente nitidez;</li><li>- Tecnologia Xenon halogênio;</li><li>- Luz branca concentrada, alto brilho;</li><li>- Janela de visualização com amplo diâmetro;</li><li>- Lente com aumento de 3x, giratória e integrada ao otoscópio;</li><li>- Lente em acrílico com fecho hermético; Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano;</li><li>- Cabo de metal Cromado com proteção contra curto-circuito ; Garantia 1 anos;</li><li>- Bateria recarregável <b>ou Através de pilha tipo C</b>;</li><li>- Fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis;</li></ul>	375,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

18	2	Uni	<b>Apresentar Catálogo e registro na ANVISA</b> <b>Cadeiras para obesos</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com braços – Rodízios</li><li>- Estofado courvin</li><li>- Confeccionada em aço inoxidável;</li><li>- Assento confortável em espuma injetável;</li><li>- Assento com largura mínima entre 0,60 e 0,70m; altura mínima entre 0,41 e 0,45m.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses.</li></ul> <b>Apresentar Catálogo e Registro na Anvisa.</b>	800,00
19	3	Uni	<b>Mesa ginecológica</b> <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construída em aço inoxidável;</li><li>- Leito móvel e porta coxas revestido em courano com espuma densidade 45(alta performace); - Regulagem de dorso e perna, através de cremalheira.</li><li>- Dimensões: 1,80 m de comprimento na posição de divã clínico, 1,30 m de comprimento na posição de mesa gineco; 0,80 m de altura,</li><li>- Com suporte de colposcópico e suporte para lençol de papel em rolo</li></ul> <b>– Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem e instalação;</li></ul>	1.100,00
20	4	Uni	<b>Foco refletor ambulatorial</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Haste flexível</li><li>- Iluminação LED;</li><li>- Haste flexível,</li><li>- Altura regulável: mínima de 1,10m</li><li>- Estrutura tubular em aço;</li><li>- Pés com rodízios.</li><li>- Com temperatura de cor mínimo de 5.500k.</li><li>- Tamanho da área iluminada de 15 a 50cm.</li><li>- Com haste de iluminação flexível.</li><li>- Alimentação elétrica com entrada bivolt 100-240v.</li><li>- Botão de ligar e desligar e de controle de intensidade</li><li>- Garantia mínima de 3 anos e vida útil do led de no mínimo 50.000horas.</li><li>- 01 Manual do usuário;</li><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- manuais de instrução de uso;</li></ul> <b>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b>	380,00
21	2	Uni	<b>Central de nebulização</b> <b>Características mínimas:</b> <p>Numero de saídas simultâneas: mínimo de 8 Potencia: mínimo de ¼ de HP Suporte com rodízio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nebulizador compressor Inalador com no mínimo 8 saídas.</li><li>- Bivolt.</li><li>- Acompanhar Manuais Técnicos e Manual de Serviço</li><li>- Deverá possuir bicos de abertura automática ao instalar a mangueira de cada máscara.</li><li>- Deverá ser equipado com motocompressor de 2 cilindros em V, com anéis autolubrificantes de PTFE teflon grafitado proporcionando o fornecimento de dar comprimido isento de óleo.</li><li>- Montado em carro sobre rodízios fechado em chapa metálica com revestimento acústico interno. - Acabamento em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó.</li><li>- Com reservatório, válvula reguladora de pressão, filtro de ar, controle automático de pressão do reservatório, manômetros indicadores de pressão do reservatório e de trabalho</li></ul>	4.000,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>-Garantia de 1 ano</li><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- <b>Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</b></li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 horas;</li></ul> <b>Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</b>	
22	1	Uni	<b>Mesa de exame</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeção estrutura: aço/ferro pintado</li><li>- Posição do leito fixo</li><li>- Mesa de exame clínico, com leito estofado,</li><li>- Dimensões mínimas: 1,80 comp x 0,70 larg. x 0,80 alt.</li><li>- Com Registro na <b>ANVISA</b></li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem e instalação;</li></ul>	350,00
23	1	Uni	<b>Geladeira para conservação de vacinas (1 porta mínimo de 280 litros)</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- sistema de refrigeração “frost-free”,</li><li>- voltagem 110V,</li><li>- capacidade total mínima de 280 litros e máxima de 410 litros.</li><li>- O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL</li><li>- Acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca.</li><li>- Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis</li><li>Conjunto de dobradiças metálicas.</li><li>- Sapatas niveladoras.</li><li>- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li><li>- Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 110V, transmissão térmica convectiva por meio de evaporação e condensação através do sistema de ar forçado e liberação de calor por meio de resistências elétricas.</li><li>- Com Certificação do Inmetro</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem/instalação e configuração;</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul>	1.800,00
24	2	Uni	<b>Estetoscópio pediátrico,</b> que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, mola do ângulo ajustável e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Apresentar Manual para comprovação da garantia mínima de cinco anos registrado na ANVISA. <b>APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.</b>	180,00
25	1	Uni	<b>Cadeira de rodas para obeso</b> <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aço / ferro pintado</li><li>Braços removíveis</li><li>Pés fixo</li><li>Com elevação de pernas</li><li>Com suporte de soro</li><li>Cadeira de rodas obeso em aço com pintura epoxy, braço escamoteável, pé fixo, almofada em espuma injetada, capacidade p/ 120 kh, com suporte de soro.</li><li>Registro do produto na ANVISA</li><li>Apresentar Catálogo e Registro do produto na ANVISA</li></ul>	1.200,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

26	1	Uni	<b>Oxímetro de pulso</b> <b>Características Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- De mesa</li><li>- Curva plestimográfica</li><li>- 3 sensor de SpO2</li><li>- Oxímetro de pulso: Para medida da saturação de Oxigênio no sangue não invasivo;</li><li>- Faixa de medida até 100%;</li><li>- medida de Pulso: 50 a no mínimo 230 bpm; curva</li><li>- Da saturação de oxigênio em tela de cristal líquido colorida com indicação digital dos valores de saturação de oxigênio e pulso;</li><li>- Alarme áudio visual ajustável para valores superiores e inferiores de saturação de oxigênio e pulso;</li><li>- Proteção do paciente contra descargas elétricas; - gráfico de tendências e evolução.</li><li>- Deverá acompanhar sensor de dedo e Sensor flexível.</li><li>- Alimentação: 110/220 Volts, 60 hz.</li><li>- Bateria interna com duração aproximada de 2 horas.</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Indicação de empresa/local de assistência técnica no Estado do Paraná</li><li>- Com Registro na ANVISA</li><li>- Treinamento de operacionalização básica de no mínimo 2 horas;</li><li>Apresentar Catálogo e Registro na ANVISA</li></ul>	3.150,00
27	1	Uni	<b>Balança antropométrica infantil digital</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balança infantil</li><li>- Capacidade para 30 kg;</li><li>- Divisões de 10 g;</li><li>- Pés reguláveis em borracha sintética;</li><li>- Concha anatômica em ACRÍLICO com medida de 540 x 290 mm;</li><li>- alimentação de tensão 110 / 220 V;</li><li>- Display com 6 dígitos;</li><li>- Função da tecla TARA no painel frontal.</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Com Certificação do Inmetro</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem/instalação e configuração;</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul>	1.000,00
28	3	Uni	<b>Dermatoscópio</b> para detectar lesões superficiais da pele. Lâmpada de halogênio para melhor visualização da cor do tecido. Sistema óptico com aumento de 10 vezes o tamanho da lesão. Deve acompanhar dois visores autoclaváveis, sendo um liso e o outro com escala em milímetros para medição da lesão. Cabeça em metal cromado com borracha macia. Cabo de metal cromado com alimentação por pilhas tipo C, reostado para controle da intensidade luz e função liga e desliga. Estojo para transporte. <b>APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA</b>	1.500,00
29	1	Uni	<b>Balança antropométrica para obeso digital</b> <b>Características Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Balança para obeso</li><li>- Capacidade: 200Kg</li><li>- Frações: 100 gramas</li><li>- Tapete anti-derrapante em borracha</li><li>- Pés reguláveis em borracha sintética</li><li>- Voltagem: 110/220v (chave seletora)</li><li>- Medidas do Visor: 20 cm x 14 cm Display com 5 dígitos;</li><li>- Registro na Anvisa;</li></ul>	1.500,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Com Certificação do Inmetro</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem/instalação e configuração;</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- <b>Apresentar Catalogo;</b></li></ul>	
30	2	Uni	<b>Carro maca simples</b> <b>Características Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Confeccionado em aço inoxidável;</li><li>- Grade de proteção laterais;</li><li>- Com suporte para soro;</li><li>- Colchonete revestido em curvin lavável na cor preta, Densidade D23;</li><li>- Leito em chapa com cabeceira reclinável;</li><li>- Pés com rodinhas, sem molejos;</li><li>- Dimensões mínimas: 1,90x 0,60 x 0,80m.</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com Montagem/instalação;</li></ul> <b>Apresentar Catalogo e Registro na Anvisa;</b>	1.100,00
31	6	Uni	<b>Esfignomanômetro adulto</b> <b>Características Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em nylon</li><li>- Tipo feixe em velcro</li><li>- Esfignomanômetro Adulto - aneróide.</li><li>- Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica.</li><li>- Resistência a quedas comprovada pela fábrica.</li><li>- garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos.</li><li>- Mostrador variando de 0 a 300 mmhg.</li><li>- precisão certificada pelo inmetro de <math>\pm 3</math> mmhg.</li><li>- Preferencialmente com aneróide e pêra não acoplados.</li><li>- Manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex.</li><li>- braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável.</li><li>- braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço</li><li>- tamanho adulto: 26 a 32 cm.</li><li>- Peça principal: Aneróide.</li><li>- Braçadeira tamanho adulto.</li><li>- Pêra de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto.</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul> <b>Apresentar Manual para comprovação da garantia de 05 anos de calibração, Catalogo do produto e Registro na ANVISA</b>	90,00
32	1	Uni	<b>Esfignomanômetro infantil</b> <b>Características Mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em nylon</li><li>- Tipo feixe em velcro</li><li>- Esfignomanômetro INFANTIL - aneróide.</li><li>- Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica.</li><li>- Resistência a quedas comprovada pela fábrica.</li><li>- garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos.</li><li>- Mostrador variando de 0 a 300 mmhg.</li><li>- precisão certificada pelo inmetro de <math>\pm 3</math> mhg.</li><li>- Preferencialmente com aneróide e pêra não acoplados.</li><li>- Manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex.</li><li>- braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável.</li><li>- braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impressos com marca de controle de circunferência do braço</li><li>- Peça principal: Aneróide.</li></ul>	100,00





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Braçadeira tamanho INFANTIL.</li><li>- Pêra de insuflação com válvula</li><li>- bolsa para acondicionamento do produto.</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- <b>Apresentar Manual para comprovação da garantia de 05 anos de calibração, Catalogo do produto e Registro na ANVISA.</b></li></ul>	
33	3	Uni	<b>Estetoscópio adulto</b> <b>Características:</b> Estetoscópio adulto, com auscultador fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, mola do ângulo ajustável e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Apresentar Manual para comprovação da garantia mínima de cinco anos registrado na ANVISA. <b>APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA</b>	190,00
34	2	Uni	<b>Esfignomanômetro obeso</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em nylon</li><li>- Tipo feixe em velcro</li></ul> <b>ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manômetro de alta precisão;</li><li>- Braçadeira em nylon com fecho em velcro;</li><li>- Manguito (câmara inflável) em borracha vulcânica;</li><li>- Faixa de medição de 0 a 300 mm/Hg;</li><li>- Certificação do INMETRO</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li><li>- <b>Apresentar Manual para comprovação da garantia de 05 anos de calibração, Catalogo do produto e Registro na ANVISA</b></li></ul>	100,00
35	2	Uni	<b>Laringoscópio infantil</b> <b>Características mínimas:</b> Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar tres lâminas, modelo Macintosh, tamanhos N° 1, 2 e 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto <b>APRESENTAR MANUAL, CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.</b>	1.100,00
36	4	Uni	<b>Laringoscópio adulto</b> <b>Características mínimas:</b> Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas modelo Miller, tamanhos N°0, 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto <b>APRESENTAR MANUAL, CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA.</b>	2.000,00
37	1	Uni	<b>Balança antropométrica adulto</b>	1.200,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Digital</li><li>- Balança Antropométrica Digital Adulto 200 kg</li><li>- com régua</li><li>- Visor em LED</li><li>- Capacidade de Pesagem até 200 quilos</li><li>- com divisões a cada 100 gramas</li><li>- com régua antropométrica de no mínimo 2,00 metros</li><li>- com tapete anti-derrapante de borracha;</li><li>- pés de apoio da balança com regulagem;</li><li>- com Função de TARA</li><li>- Painel Digital com 6 dígitos</li><li>- Visor em LED</li><li>- Voltagem Bivolt.</li><li>- Com certificação do Inmetro</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul> <b>APRESENTAR CATALOGO</b>	
38	2	Uni	<b>Reanimador pulmonar manual pediátrico com Alça integrada para fixar a mão do operador – AMBU</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reanimador pulmonar manual pediátrico</li><li>- Ambu com reservatório, material em silicone</li><li>- Fabricado em silicone de alta qualidade,</li><li>- Com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão</li><li>- Totalmente Livre de látex</li><li>- Auto inflável com pop off Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança</li><li>- Balão em silicone, auto inflável com pop off válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança</li><li>- Reservatórios de O2 com válvula Disponíveis nos tamanhos 900ml e 2700ml Quando utilizado, fornece até 100% de oxigênio</li><li>- Máscara faciais de silicone translúcida Para pacientes de todos os tamanhos e pesos Formato anatômico proporciona uma excelente vedação 100% autoclavável</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul> <b>Apresentar Catálogo e Registro na Anvisa; -</b>	250,00
39	2	Uni	<b>Cilindro de gás medicinal</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Em alumínio</li><li>- Mínimo de 40 litros</li><li>- Suporte com rodízio</li><li>- Com válvula, manômetro e fluxômetro</li><li>- Certificado pelo inmetro</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li></ul>	1.200,00
40	1	Uni	<b>Nebulizador portátil</b> <b>Características mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo compressor</li><li>- 1 saída simultânea</li><li>- Nebulizador Portátil Bivolt com Motor de 1/10 Hp;</li><li>- Compressor tipo pistão oscilante;</li><li>- Lubrificação isenta de óleo;</li><li>- Vazão de ar livre em 10 litros / minutos;</li><li>- Tamanho das partículas menor que 5 microns;</li><li>- Pressão máxima 33 psi.</li><li>- Modo de operação: Compressor.</li></ul>	100,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso</li></ul>	
41	2	Uni	<p><b>Detector fetal com Tela de LCD Colorida</b> <b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Portátil</li><li>- Digital</li><li>- Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.</li><li>- Modelo portátil.</li><li>- Gabinete em ABS.</li><li>- Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.</li><li>- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.</li><li>- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.</li><li>- Saída para fone de ouvido ou gravador de som.</li><li>- Ciclagem de 6.000 a 60.000. - Frequência de 2,0 a 2,25MHz.</li><li>- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm.</li><li>- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo.</li><li>- Alimentação por 02 baterias de 9 v.</li><li>- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal.</li><li>- Acompanha 2 baterias de 9 v.</li><li>- Acompanha frasco de gel para contato,</li><li>- Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual,</li><li>- Acompanha Estojo</li><li>- Registro na Anvisa;</li><li>- Garantia mínima de 12 meses</li><li>- Com manuais de instrução de uso;</li></ul> <p><b>Apresentar Catálogo e Registro da Anvisa.</b></p>	600,00
42	2	Uni	<p><b>Cadeira para coleta de sangue</b> <b>Confecção:</b> Em Termoplástico Braçadeira regulável</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço tubular redondo, com pintura eletrostática; assento tipo concha encosto estofado fixo ao assento;</li><li>- Apoio para braços transversal e frontal; estofamento em espuma densidade 33, revestida em vinil;</li><li>- Pés com ponteiros de borracha.</li><li>- Prazo de garantia 12 meses.</li></ul> <p><b>APRESENTAR CATALOGO.</b></p>	350,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### *A N E X O V*

#### **DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº 84/2014

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão forma Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do CNPJ)



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### A N E X O V I – M O D E L O P R O C U R A Ç Ã O

#### T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

(deverá ser através de procuração pública ou procuração particular acompanhada de contrato social, com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

## ANEXO VII

### MINUTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº \_\_\_/2014

REF.: Pregão nº \_\_\_/2014 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento de materiais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa \_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal SR. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34; e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_, situada na \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, neste ato representada pelo seu gerente Sr(a).\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato \_\_\_\_\_, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº \_\_\_/2014 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em \_\_\_\_\_.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade de bens.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para o fornecimento dos equipamentos/produtos é de R\$ ----- (-----), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

#### CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
Código da Fonte de Recurso	Código da Categoria Econômica	Código da Despesa	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE

#### CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

O pagamento será feito ao fornecedor contratado, exclusivamente através de depósito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da emissão do termo de recebimento definitivo conforme constante no Edital;

O fornecedor se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação. Os pagamentos somente serão efetivados caso este apresente situação regular.

Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o Município de Céu Azul, nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**A NOTA FISCAL, deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ: 76.206.473/0001-01, Endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85840-000, Inscrição Estadual Isento. Deverá ainda constar no corpo da Nota Fiscal o número do pregão, número do Contrato e o número do empenho.**

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS BENS E PRORROGAÇÃO**

A entrega dos equipamentos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 21.2, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO, SERVIÇO DA ENTREGA TÉCNICA E/OU OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, por conta do fornecedor contratado.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal da Saúde sita à Rua: Arnaldo Busato nº 2215 esquina com a Rua Bom Samaritano, Bairro Iguazu; Município de Céu Azul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

acompanhados dos documentos, Nota Fiscal, manual técnico, termo de garantia e observando todas as exigências estipuladas neste Edital;

Prazo de entrega sem multa: 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pelo contratante. O recebimento dos equipamentos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas:

a) provisório: no momento do recebimento, sendo conferido a embalagem, acondicionamento, quantidade, conferência da marca e modelos entregue se condizente com o apresentado na proposta de preços;

b) definitivo: após montagem e/ou instalação dos equipamentos, após entrega técnica, após instrução de operacionalização básica e constado o perfeito funcionamento do equipamento;

**Os equipamentos deverão ser novos, não sendo aceitos equipamentos de exposições ou Show-room;**

**Todo equipamento que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.**

No caso de recusa dos produtos, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de substituição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor do equipamento rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade. Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

### **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A fiscalização do contrato e o recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, sendo assim designada a Sra. Neusa Daroda Bazan a fiscal e gestora do Contrato;

O recebimento dos produtos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas. Os equipamentos em desacordo com as características mínimas solicitadas, com marca ou modelo diferente do cotado, ou que apresente defeitos ou problemas de funcionamento deverão substituídos pelo fornecedor;

Os equipamentos entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data da entrega, caso os equipamentos apresente problemas deverá ser substituído pelo fornecedor;

### **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do Contrato. Permanecendo a vigência legal da garantia pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, ou será retido dos pagamentos pendentes, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; (e) baseado no Artigo 78 da Lei 8666/93.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

---

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

### DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento)